



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 5774/26

Área solicitante: 379 / Secretaria Municipal de Saúde – SMS

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Pedro Paulo Moreira

Área técnica: Patrícia Daniele Damaso

Gestor do Contrato: Rômulo Rafael da Silva

Fiscal do Contrato: Patrícia Beatriz Alves Silvério

Área de contratação: Fabricio Messias de Godoi

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I e IV)

Atualmente, todos os pacientes, ao chegarem no PAM (Pronto Atendimento Municipal) são encaminhados para triagem onde são avaliados por um profissional capacitado em qualificar o risco de gravidade de cada caso. Essa etapa tem o objetivo de identificar sinais e sintomas que indicam a urgência no atendimento médico, por isso é realizada no instante que o paciente chega no PAM. Para obter um diagnóstico mais preciso, diagnosticar doenças precocemente, desenvolver um curso de ação para o tratamento ou monitorar a resposta do seu corpo a determinado tratamento, os dados laboratoriais são essenciais. Simples e rápidos de realizar, os exames laboratoriais dão apoio até em 80% das decisões médicas, podendo ajudar a prevenir complicações de doenças que podem parecer, aparentemente de forma silenciosa.

A contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames é uma necessidade que visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pelo Pronto Atendimento Municipal Rubens Zucato. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, consequentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

Para tanto, no exercício de 2024 e 2025, foi feita a licitação de PRC n.º 089/24, para a contratação de prestação de serviços, a fim de realizar de exames diversos, que foram adquiridos para suprir a demanda do momento.

Tabela 01- Quantitativos estimados da contratação atual

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
001	60	SV	ABO	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
002	500	SV	Amilase	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
003	100	SV	BHCG Sanguíneo	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
004	350	SV	Billirrubinas TF	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
005	300	SV	Cálcio Total	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
006	1200	SV	CKMB	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
007	1200	SV	CPK	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
008	1300	SV	Creatinina	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
009	20	SV	D-dimero	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
010	10	SV	Fan	R\$ 30,00	R\$ 300,00
011	12	SV	Gama GT	R\$ 20,00	R\$ 240,00
012	100	SV	Glicemia	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
013	10	SV	Hemoglobina Glicada	R\$ 40,00	R\$ 400,00
014	3500	SV	Hemograma Completo	R\$ 40,00	R\$ 140.000,00
015	370	SV	Lipase	R\$ 30,00	R\$ 11.100,00
016	500	SV	Magnésio	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
017	1700	SV	Proteína C Reativa Quantitativa- PCR	R\$ 35,00	R\$ 59.500,00
018	1100	SV	Potássio	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
019	50	SV	RH	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
020	1100	SV	Sódio	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
021	650	SV	Transaminase G. Oxalacetina - TGO	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
022	650	SV	Transaminase G. Piruvica - TGP	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
023	1500	SV	Troponina	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
024	1300	SV	Ureia	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
025	3000	SV	Urina Tipo I	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 741.040,00	





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Fonte: Equipe Técnica.

Estimativa das quantidades e memória de cálculo

A estimativa contempla 20.582 exames para 12 meses, distribuídos entre os 25 procedimentos da Tabela 01. Em relação aos 16.100 exames realizados no PCR 89/24, há acréscimo líquido de 4.482 exames, correspondente a 27,84%. Os quantitativos são estimados e a execução ocorrerá sob demanda, conforme as solicitações autorizadas e as condições previstas neste ETP.

Base de comparação e metodologia

A base quantitativa deste demonstrativo é a quantidade efetivamente realizada no período histórico da planilha. Para a apuração da média mensal, considera-se uma base de 12 meses, compatível com as médias nela apresentadas, e projeção de 12 meses para a nova contratação. O consumo realizado e o quantitativo originalmente solicitado são bases distintas; o percentual calculado a seguir expressa exclusivamente a variação do pedido atual frente ao consumo histórico.

A média mensal corresponde ao histórico dividido por 12. A projeção sem ajuste corresponde à média mensal, sem arredondamento intermediário, multiplicada pelos 12 meses previstos. A diferença absoluta corresponde à quantidade atual menos o histórico. A variação percentual é obtida dividindo essa diferença pelo histórico e multiplicando o resultado por 100. As médias são exibidas com três casas decimais e os percentuais com duas, sem utilizar esses valores arredondados para recalcular os quantitativos.

O percentual constitui a margem implícita nos quantitativos propostos pela área demandante, apurada após a comparação. Não representa, por si só, uma taxa comprovada de crescimento da demanda. A definição de cada quantidade deve ser sustentada pelas necessidades assistenciais e pelos registros que fundamentam o planejamento.

Tabela 01 - Comparativo dos quantitativos

Nº	Exame	Realizado histórico 2025	Média mensal	Solicitado 12 meses 2026	Dif. %	Variação
001	Tipagem sanguínea – Sistema ABO	2	0,167	60	+58	+2900,00%
002	Amilase	301	25,083	500	+199	+66,11%





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Nº	Exame	Realizado histórico 2025	Média mensal	Solicitado 12 meses 2026	Dif. %	Variação
003	Beta-HCG sanguíneo	63	5,250	100	+37	+58,73%
004	Bilirrubinas totais e frações	431	35,917	350	-81	-18,79%
005	Cálcio total	329	27,417	300	-29	-8,81%
006	CK-MB	1.131	94,250	1.200	+69	+6,10%
007	CPK – Creatinofosfoquinase	1.132	94,333	1.200	+68	+6,01%
008	Creatinina	1.085	90,417	1.300	+215	+19,82%
009	D-dímero	14	1,167	20	+6	+42,86%
010	FAN – Fator antinuclear	6	0,500	10	+4	+66,67%
011	Gama-GT	9	0,750	12	+3	+33,33%
012	Glicemia	83	6,917	100	+17	+20,48%
013	Hemoglobina glicada	4	0,333	10	+6	+150,00%
014	Hemograma completo	1.020	85,000	3.500	+2.480	+243,14%
015	Lipase	383	31,917	370	-13	-3,39%
016	Magnésio	416	34,667	500	+84	+20,19%
017	Proteína C reativa quantitativa – PCR	1.622	135,167	1.700	+78	+4,81%
018	Potássio	1.198	99,833	1.100	-98	-8,18%
019	Fator Rh	2	0,167	50	+48	+2400,00%
020	Sódio	1.199	99,917	1.100	-99	-8,26%
021	TGO/AST	292	24,333	650	+358	+122,60%
022	TGP/ALT	293	24,417	650	+357	+121,84%
023	Troponina	1.070	89,167	1.500	+430	+40,19%
024	Ureia	1.278	106,500	1.300	+22	+1,72%
025	Urina tipo I	2.876	239,667	3.000	+124	+4,31%
	TOTAL	16.239	1.353,250	20.582	+4.343	+26,74%

Fonte: Equipe Técnica

No total, a diferença é de 20.582 menos 16.239, resultando em 4.343 exames; a divisão de 4.343 por 16.239, multiplicada por 100, resulta em 26,74%. Esse percentual é calculado sobre os totais, e não pela média simples dos percentuais dos exames. Há 20 itens com aumento e cinco com redução em relação ao consumo histórico.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Justificativa da ampliação dos quantitativos

A ampliação proposta busca assegurar capacidade de resposta do PAM Rubens Zucato às oscilações dos atendimentos e evitar a indisponibilidade de exames autorizados durante a vigência da contratação. Conforme as justificativas assistenciais da planilha, o planejamento contempla suporte aos atendimentos de urgência, às investigações de quadros infecciosos e inflamatórios e às avaliações cardiovasculares, renais, hepáticas e metabólicas. A realização de cada procedimento permanece vinculada à indicação clínica e ao fluxo assistencial da unidade.

A possibilidade de alterações sazonais ou climáticas é tratada como hipótese de planejamento. Sua utilização para dimensionar quantitativos exige correlação com dados locais de atendimentos e solicitações; uma referência genérica ao fenômeno El Niño não determina, isoladamente, o percentual necessário de cada exame.

Hemograma completo, TGO/AST e TGP/ALT

O hemograma completo passa de 1.020 realizados para 3.500 previstos, acréscimo de 2.480 exames e de 243,14%, concentrando 57,10% do aumento líquido total. A justificativa apresentada é ampliar a capacidade de apoio diagnóstico aos atendimentos e à investigação de quadros infecciosos e inflamatórios. TGO/AST passa de 292 para 650, com aumento de 358 exames e de 122,60%; TGP/ALT passa de 293 para 650, com aumento de 357 exames e de 121,84%, para atender à necessidade projetada de avaliação da função hepática. A magnitude dessas ampliações requer fundamentação específica da demanda prevista.

Demais ampliações assistenciais

Amilase aumenta em 199 exames (66,11%), conforme a previsão da área demandante de maior necessidade de investigação dos quadros descritos na planilha. CK-MB aumenta em 69 (6,10%), CPK em 68 (6,01%) e troponina em 430 (40,19%), associados à disponibilidade de apoio diagnóstico nos atendimentos de urgência descritos pela unidade. Creatinina aumenta em 215 (19,82%), magnésio em 84 (20,19%) e ureia em 22 (1,72%), conforme a ampliação proposta do suporte diagnóstico. PCR





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

aumenta em 78 (4,81%) e urina tipo I em 124 (4,31%), para continuidade do atendimento da demanda registrada e absorção das oscilações previstas.

Procedimentos de menor consumo e manutenção de disponibilidade

ABO passa de 2 realizados para 60 previstos, aumento de 58 exames (2.900,00%); fator Rh passa de 2 para 50, aumento de 48 (2.400,00%). A planilha propõe manter os quantitativos de anos anteriores para esses itens. D-dímero passa de 14 para 20 (+42,86%), Gama-GT de 9 para 12 (+33,33%) e glicemia de 83 para 100 (+20,48%), com proposta de manutenção de disponibilidade conforme a planilha. Hemoglobina glicada passa de 4 para 10 (+150,00%), como previsão de segurança da área demandante. Beta-HCG passa de 63 para 100 (+58,73%) e FAN de 6 para 10 (+66,67%); portanto, ambos apresentam aumento frente ao consumo realizado, ainda que a planilha mencione redução em relação a uma estimativa anterior. A eventual redução frente ao pedido passado deve ser demonstrada com a respectiva base documental.

Reduções e adequação da demanda

Bilirrubinas totais e frações passa de 431 para 350 (-18,79%); cálcio total, de 329 para 300 (-8,81%); lipase, de 383 para 370 (-3,39%); potássio, de 1.198 para 1.100 (-8,18%); e sódio, de 1.199 para 1.100 (-8,26%). Esses cinco itens apresentam redução frente ao realizado. Para bilirrubinas e cálcio, a planilha registra a opção de manter quantitativos de anos anteriores.

Inclusão de novos exames e comparação com o pedido anterior

Item na cotação	Exame novo	Quantidade cotada	Valor unitário	Valor total
01	Tipagem sanguínea ABO	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
09	D-dímero	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Item na cotação	Exame novo	Quantidade cotada	Valor unitário	Valor total
10	FAN — Fator antinuclear	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	Gama-GT	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
12	Glicemia	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
13	Hemoglobina glicada	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	Fator Rh	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Total	7 itens novos	262	—	R\$ 8.480,00

A presente contratação propõe a ampliação do conjunto de exames laboratoriais disponíveis à rede municipal de saúde, mediante a inclusão de tipagem sanguínea ABO, D-dímero, FAN, Gama-GT, glicemia, hemoglobina glicada e fator Rh, não identificados na relação de itens do PCR nº 89/24. As inclusões correspondem a sete novos itens, com previsão conjunta de 262 procedimentos e valor de R\$ 8.480,00, conforme a cotação apresentada, sujeito à consolidação da pesquisa de preços.

A ampliação tem como finalidade aprimorar o apoio diagnóstico e a continuidade do atendimento, permitindo a realização de exames complementares quando houver indicação clínica. Insere-se, também, no planejamento da capacidade de resposta da rede aos possíveis impactos sanitários associados ao El Niño. Alterações de temperatura e precipitação e a ocorrência de eventos climáticos extremos podem afetar a saúde da população e o funcionamento dos serviços, tornando pertinente a preparação antecipada da assistência, conforme os riscos efetivamente identificados para o município.

Nesse contexto, a disponibilidade de apoio laboratorial pretende favorecer a identificação oportuna de alterações clínicas, subsidiar as condutas dos profissionais de saúde e contribuir para a





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

prevenção de complicações. A realização dos exames dependerá de solicitação profissional e dos protocolos assistenciais aplicáveis, sem previsão de rastreamento indiscriminado da população.

A fundamentação específica de cada inclusão e de seus quantitativos deverá considerar os registros de demanda, os encaminhamentos, o perfil dos pacientes atendidos e a avaliação da equipe técnica responsável. O cenário climático constitui elemento complementar do planejamento, devendo as necessidades de exames sem relação direta demonstrada com seus efeitos ser justificadas pela demanda assistencial própria.

Isto posto, a ausência desse recurso pode representar um grave risco à saúde pública, pois atrasos no diagnóstico de condições podem levar a complicações graves ou até à morte. Em contextos emergenciais, não contar com um laudo precoce pode resultar em falta de encaminhamento adequado, negligência involuntária no atendimento e aumento da mortalidade evitável. Da mesma forma que a indisponibilidade do laudo pode sobrecarregar hospitais e serviços de emergência, comprometendo a eficiência da rede de saúde municipal e elevando os custos com internações que poderiam ser evitadas com um diagnóstico precoce.

Posto isto, temos que conforme previsto no Art. 6º e 196, da Constituição da República, o acesso aos serviços de mitigação, recuperação e demais medidas que abrandem riscos à saúde são direitos universais e intrínsecos a cada cidadão, portanto, ações difusoras de todas essas políticas são prioridades do planejamento público. Isto posto, é reforçado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, de seu Art. 2º, o direito da população em dispor de condições dignas para a preservação da saúde. Como também o reflexo deste segmento no desenvolvimento de diversos âmbitos da sociedade por meio de provisões relativos ao bem-estar físico, mental e social, essa relevância está exposta no disposto do Art. 3º, assim como seu Parágrafo único.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Até a presente data, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, que trata o art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Sobretudo, o objeto deste documento está caracterizado no calendário de compras vigente como “Exames Laboratoriais”, disponibilizado no início do ano de 2026.

Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Programa (número e nome): 0015 – Atenção Média Complexidade com Qualidade e Eficiência.

Ação (número e nome): 2104 Terceirização de Exames Laboratoriais.

Ficha: 462 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Saldo atual: R\$ 0,00

Centro de Custo: 379

Conta Bancária: 34-9 / Fonte: 002

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de análises clínicas, compreendendo a coleta, quando aplicável, a identificação, o acondicionamento, o transporte, o processamento das amostras biológicas e a emissão e disponibilização dos respectivos laudos, de acordo com as solicitações autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Forma e condições de execução dos serviços

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação ou ordem de serviço emitida pela unidade competente, observados os quantitativos estimados e os exames relacionados neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, insumos, equipamentos, recipientes, sistemas, mão de obra, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sem cobrança adicional à Administração, ressalvados os materiais que o Termo de Referência atribuir expressamente ao Município.

A coleta das amostras deverá ser realizada nas dependências do PAM Rubens Zucato ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o fluxo operacional definido no Termo de Referência. Os profissionais responsáveis pela coleta deverão ser devidamente capacitados e legalmente habilitados.

As amostras deverão ser corretamente identificadas, acondicionadas e transportadas em condições que preservem sua integridade e estabilidade, observando-se as normas sanitárias, de biossegurança e de rastreabilidade aplicáveis.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Prazos e disponibilização dos resultados

Os prazos máximos para liberação dos resultados deverão ser estabelecidos no Termo de Referência, considerando a natureza de cada exame, a urgência clínica e a viabilidade técnica do processamento.

Os laudos deverão ser disponibilizados por meio seguro, preferencialmente eletrônico, contendo, no mínimo, a identificação do paciente, o exame realizado, o resultado, os valores de referência, a data e o horário da coleta e da liberação, a identificação do laboratório e do profissional responsável pela validação.

Resultados considerados críticos deverão ser comunicados imediatamente à equipe assistencial indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, por canal previamente definido, mantendo-se registro da comunicação realizada.

Requisitos técnicos, sanitários e profissionais

A empresa contratada deverá:

- possuir licença ou alvará sanitário vigente, expedido pela autoridade competente;
- possuir registro da pessoa jurídica e do responsável técnico no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação aplicável;
- manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual;
- possuir os cadastros, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para o funcionamento do laboratório, inclusive inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES, quando aplicável;
- comprovar aptidão técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados, nos termos definidos no edital e no Termo de Referência;
- observar as disposições da RDC Anvisa nº 978/2025 e das demais normas sanitárias, técnicas, profissionais e de biossegurança aplicáveis aos serviços de análises clínicas;
- manter procedimentos documentados de controle interno e externo da qualidade, calibração e manutenção dos equipamentos, controle de reagentes, rastreabilidade das amostras e validação dos resultados;





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- utilizar métodos, equipamentos, reagentes e procedimentos tecnicamente reconhecidos e regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível;
- manter equipe técnica em quantidade suficiente e com qualificação compatível com a demanda dos serviços.

Controle de qualidade e repetição dos exames

A contratada será responsável pela qualidade, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados emitidos.

Quando houver inadequação da amostra, falha no processamento, erro de identificação, inconsistência do resultado ou necessidade de repetição decorrente de responsabilidade da contratada, esta deverá providenciar nova coleta e realização do exame sem qualquer ônus adicional para a Administração.

As ocorrências relacionadas à rejeição de amostras, repetição de exames, falhas operacionais ou atrasos deverão ser formalmente registradas e comunicadas ao fiscal do contrato.

Continuidade dos serviços

A contratada deverá manter condições suficientes para assegurar a continuidade dos serviços durante todo o período contratado, inclusive mediante plano de contingência para falhas de equipamentos, sistemas, transporte, insumos ou recursos humanos.

Eventuais ocorrências que possam comprometer os prazos ou a continuidade do atendimento deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização contratual, sem prejuízo da obrigação de adoção das providências necessárias para regularização do serviço.

Sigilo e proteção de dados

A contratada deverá garantir o sigilo das informações clínicas e dos resultados dos pacientes, restringindo o acesso aos profissionais autorizados e adotando medidas adequadas de segurança da informação.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

O tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas de sigilo profissional aplicáveis.

Gerenciamento de resíduos

A contratada deverá realizar o gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados sob sua responsabilidade em conformidade com o respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS, com a RDC Anvisa nº 222/2018 e com as demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Medição, fiscalização e pagamento

A medição dos serviços será realizada com base na quantidade de exames efetivamente solicitados, executados, entregues e aceitos pela fiscalização, observados os preços unitários contratados.

A contratada deverá apresentar relatório periódico contendo, no mínimo, a identificação das solicitações, os tipos e as quantidades de exames realizados, as datas de coleta e liberação dos resultados e as eventuais ocorrências verificadas.

Não serão pagos exames não autorizados, não realizados, cancelados, recusados pela fiscalização ou repetidos em razão de erro ou falha imputável à contratada.

Os quantitativos indicados no ETP e no Termo de Referência são estimados e não representam obrigação de consumo integral pela Administração.

Vigência

Caso a contratação seja processada por Sistema de Registro de Preços, a ata terá vigência de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade dos preços e atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata será estabelecida no respectivo instrumento, observadas a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Responsabilidade Ambiental:

Nesse âmbito, é importante que a contratada tenha a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

- I - a prevenção e a precaução;
- II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - o desenvolvimento sustentável;
- V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
- X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
- XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

É importante afirmar que a escolha depende de vários fatores, incluindo a complexidade, o escopo do planejamento, a urgência, o orçamento disponível, a especialização necessária e demais condições ponderadas pela administração pública para gerenciar seus processos eficientemente. Cada abordagem tem seus próprios conjuntos de vantagens e desvantagens, e a decisão foi tomada com base em uma análise cuidadosa das necessidades e das circunstâncias específicas de cada opção. Destarte, com o auxílio das deliberações até então atribuídas e os argumentos mencionados, tencionando manter a coerência nas aquisições futuras, ressaltamos que as possíveis opções foram





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

analisadas, ponderadas e priorizadas conforme viabilidade e legalidade dispostas nas regulamentações vigentes.

1.1) Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa(s) capaz(es) de executar diversos exames laboratoriais, para atendimento do Pronto Atendimento Municipal. A fim de avaliar e direcionar o diagnóstico dos munícipes, para identificar problemas e tratá-los com presteza.

1.2) Serviço realizado pela Prefeitura

Consiste na contratação de um corpo efetivo de profissionais e aquisição de equipamentos, para executar diversos exames laboratoriais, para atender o Pronto Atendimento Municipal. A fim de avaliar e direcionar o diagnóstico dos munícipes, para identificar problemas e tratá-los com presteza.

Escolha da Solução

As soluções para o problema em questão são limitadas em detrimento das peculiaridades envolvidas, uma vez que diversos fatores foram analisados a fim de buscar a alternativa que esteja mais equilibrada em função do interesse e vantajosidade pública. Portanto, a fim de desenvolver este Estudo Técnico Preliminar, objetivando o escopo de mercado e situações pretendidas a rigor das necessidades mensuradas na Municipalidade, verificou-se que prevalecem as seguintes opções para abarcar as demandas em questão:

Quadro 02 - Comparação entre soluções

Opções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1 (Contratação de empresa especializada)	• Profissionais treinados e certificados; • Maior agilidade devido à experiência; • Evita gastos futuros com correções e manutenções frequentes; • Garantia sobre os serviços prestados; • Tomada de responsabilidade por falhas; • Equipamentos modernos e adequados; • Permite que os funcionários da prefeitura se concentrem em suas funções habituais.	• Custo imediato mais alto; • Dependência de terceiros e cláusulas limitantes.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Solução 2 (Serviço realizado pela Prefeitura)	• Fiscalização direta; • Resposta imediata a solicitações; • Maior duração da solução;	• Necessidade de contratação/capacitação prévia; • Riscos e custos próprios de eventuais problemas e falhas; • Necessidade de aquisição de equipamentos; • Alto custo para manter funcionários.
---	--	---

Fonte: Equipe técnica.

Desta maneira, entendemos que a Solução n.º 01 (Contratação de empresa especializada) é indicada para as demandas em questão, em virtude de alguns fatores. Principalmente, em razão do dispêndio causado com a contratação dos colaboradores em questão, que impactariam o orçamento vigente e futuro. Não só isso, mas, em casos de problemas nos equipamentos, uma terceirização possibilita a troca dos materiais sem causar revezes à administração pública, logo, evitando novos processos de manutenção e aquisição.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

2.1) Contratação de empresa especializada

A alternativa em questão foi elaborada via orçamento com fornecedor direto, e teve seu total mensurado em **R\$ 741.040,00 (setecentos e quarenta e um mil e quarenta reais)**, conforme tabelas descritas abaixo:

Tabela 02 - Orçamento dos serviços de exames laboratoriais

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
001	60	SV	ABO	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
002	500	SV	Amilase	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
003	100	SV	BHCG Sanguíneo	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
004	350	SV	Billirrubinas TF	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
005	300	SV	Cálcio Total	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
006	1200	SV	CKMB	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
007	1200	SV	CPK	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
008	1300	SV	Creatinina	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
009	20	SV	D-dimero	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
010	10	SV	Fan	R\$ 30,00	R\$ 300,00
011	12	SV	Gama GT	R\$ 20,00	R\$ 240,00
012	100	SV	Glicemia	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
013	10	SV	Hemoglobina Glicada	R\$ 40,00	R\$ 400,00
014	3500	SV	Hemograma Completo	R\$ 40,00	R\$ 140.000,00
015	370	SV	Lipase	R\$ 30,00	R\$ 11.100,00
016	500	SV	Magnésio	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
017	1700	SV	Proteína C Reativa Quantitativa- PCR	R\$ 35,00	R\$ 59.500,00
018	1100	SV	Potássio	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
019	50	SV	RH	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
020	1100	SV	Sódio	R\$ 20,00	R\$ 22.000,00
021	650	SV	Transaminase G. Oxalacetina - TGO	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
022	650	SV	Transaminase G. Piruvica - TGP	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
023	1500	SV	Troponina	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
024	1300	SV	Ureia	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
025	3000	SV	Urina Tipo I	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 741.040,00	

Fonte: Equipe técnica.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. Art. 18, § 1º, VII)

Consiste na contratação de empresa(s) capaz(es) de fornecer exames laboratoriais para o melhor atendimento das necessidades relativas a saúde da população, a fim de avaliar e identificar problemas, para tratá-los com presteza.

Sobretudo, os fornecimentos deverão estar disponíveis até o findar do prazo estipulado em edital, não necessitando de demais contratações, visto a natureza das aquisições ser suficientemente viabilizada com os recursos intrínsecos à mesma. Isto posto, frisamos também que o valor investido será diluído ao longo do tempo, considerando a valia e maior viabilidade conferida ao patrimônio público. Deste modo, tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados, como o bem-estar e saúde proporcionados, não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes ao processo a ser pleiteado.

Para tanto, entendemos que esta contratação, por força de lei, é tida como um “conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração”, conforme rege o Art. 6º, inciso XI, da Lei 14.133/2021, através de sua definição de serviços. Não só isso, mas, segundo a descrição feita no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, é entendível que tal atividade se enquadre como Outros Serviços de Terceiros:

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Somado a isso, segundo a Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002, os objetos se enquadram das seguintes maneiras:

SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações de serviços devem observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se, especialmente, a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da gestão de diversos contratos, a ampliação da competição e a necessidade de evitar a concentração de mercado.

Embora os exames laboratoriais relacionados nesta contratação possuam descrições, quantitativos e preços unitários individualizados, não se recomenda a adjudicação separada de cada procedimento, uma vez que eles integram uma única solução de apoio diagnóstico destinada aos pacientes atendidos pelo Pronto Atendimento Municipal Rubens Zucato.

No atendimento de urgência e emergência, é comum que diversos exames sejam solicitados simultaneamente para um mesmo paciente. A contratação de diferentes laboratórios para a execução isolada dos procedimentos poderia ocasionar a fragmentação das atividades de coleta, identificação, acondicionamento, transporte e processamento das amostras, bem como da emissão e





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

disponibilização dos respectivos resultados. Essa divisão aumentaria a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, dificultaria a definição de responsabilidades e poderia comprometer a tempestividade dos laudos e a continuidade do atendimento.

Também se verifica que determinados exames possuem quantitativos reduzidos, de maneira que sua adjudicação isolada pode resultar em desinteresse comercial, itens desertos ou fracassados e perda de economia de escala.

Diante disso, recomenda-se o não parcelamento da contratação, mediante a formação de lote único composto por todos os exames laboratoriais relacionados, com julgamento pelo menor preço global do lote e apresentação obrigatória dos preços unitários de cada procedimento. O pagamento será efetuado de acordo com os exames efetivamente realizados, observados os valores unitários contratados e os quantitativos máximos estimados.

A modelagem proposta busca preservar a integração e a continuidade dos serviços, concentrar a responsabilidade técnica e operacional, facilitar a fiscalização contratual e proporcionar maior segurança e eficiência aos atendimentos realizados pelo PAM, sem prejuízo da competição entre laboratórios capacitados para executar integralmente o objeto.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

Identifica-se como contratação correlata o Processo de Compras nº 127/2025, referente à última licitação destinada à prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento da Atenção Básica Municipal.

Embora ambas as contratações envolvam serviços de análises clínicas, o referido processo possui público-alvo, fluxo de atendimento e características assistenciais distintos da presente demanda, que se destina ao atendimento dos pacientes do PAM Rubens Zucato, unidade voltada aos serviços de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação decorrente do PCR nº 127/2025 deve ser considerada correlata, por possuir objeto de natureza semelhante, mas não interdependente, uma vez que a execução da presente contratação não depende daquela. A separação das demandas justifica-se pelas diferenças quanto à origem das solicitações, ao perfil assistencial dos pacientes, à urgência dos resultados e às condições de execução dos serviços.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

A intenção desta contratação consiste em proporcionar condições adequadas de saúde aos cidadãos, garantindo funcionalidade e praticidade a população. Essa contratação contribui para a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população, além de transmitir uma imagem de zelo e compromisso com seus cidadãos. Bem como:

- ✓ Confiabilidade dos Laudos;
- ✓ Cobertura de unidades com déficit de especialistas;
- ✓ Otimização de Recursos Humanos;
- ✓ Melhoria da gestão da informação;
- ✓ Apoio à tomada de decisão clínica;
- ✓ Qualidade do Serviço Prestado.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Previamente à celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os setores competentes, deverá adotar as providências necessárias à organização e ao acompanhamento dos serviços de exames laboratoriais destinados ao Pronto Atendimento Municipal Rubens Zucato, compreendendo:

- a) Validar, por meio da equipe técnica, a relação dos exames e seus quantitativos, consolidando a memória de cálculo e as justificativas assistenciais para os aumentos, reduções e inclusões de novos procedimentos;
- b) Definir, no Termo de Referência, os horários de atendimento, os prazos máximos de disponibilização dos laudos e o fluxo de atendimento das solicitações de urgência e emergência, incluindo a comunicação de resultados críticos à equipe assistencial;
- c) Estabelecer as responsabilidades da Administração e da contratada quanto à coleta, identificação, acondicionamento, armazenamento temporário e transporte das amostras, verificando a adequação das instalações e dos recursos disponíveis no PAM às atividades que permanecerem sob responsabilidade municipal;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

d) Providenciar a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e de seus substitutos, avaliando a necessidade de capacitação ou orientação específica sobre o acompanhamento dos serviços, a conferência dos exames e o registro de ocorrências;

e) Definir os instrumentos de controle das solicitações autorizadas, dos procedimentos realizados, dos prazos de entrega e dos saldos por item, bem como os critérios de conferência dos relatórios e documentos apresentados para pagamento;

f) Organizar o acesso seguro aos laudos e os canais de comunicação entre o PAM e o laboratório, estabelecendo os profissionais autorizados a consultar os resultados e as medidas de proteção das informações dos pacientes;

g) Planejar a transição entre a contratação vigente e a nova contratação, considerando os prazos necessários à implantação dos serviços e à continuidade do atendimento.

As providências serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das áreas técnica, administrativa e de contratação. Eventuais adequações identificadas deverão ser registradas, com definição dos responsáveis e dos prazos para sua conclusão, de modo a assegurar condições para o início regular dos serviços.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Conforme descreve a 6ª ed. do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os impactos ambientais podem ser negativos, exigindo maior cuidado, medidas de mitigação ou de prevenção. Quando positivos, são benéficos para a contratação pretendida. Portanto, cabe ao órgão licitante informar sobre os impactos ambientais nos estudos preliminares, bem como sobre medidas de tratamento, caso aplicáveis.

De forma geral, esta contratação não possui precedentes para impactos ambientais relevantes, contudo, ainda assim, cabe a administração municipal averiguar as condições das contratadas. Averiguando assim, se o laboratório possui certificados de gerenciamento de resíduos perigosos, o que incorre em maior confiabilidade na destinação de insumos de todos os Grupos da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 306/2004.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais constitui solução adequada para atender às necessidades do Pronto Atendimento Municipal Rubens Zucato. A contratação busca assegurar a continuidade do apoio diagnóstico, a disponibilização oportuna dos resultados e o suporte às decisões clínicas, contribuindo para a qualidade e a segurança da assistência à população.

Recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global do lote, observados os preços unitários máximos de cada procedimento e a justificativa de não parcelamento apresentada neste estudo. A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitações autorizadas, com pagamento correspondente aos exames efetivamente realizados e aceitos pela fiscalização, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

Atendidas essas providências, a solução proposta apresenta condições de atender à necessidade identificada, cabendo aos setores competentes concluir a instrução processual e adotar as medidas necessárias à regular formalização e execução da contratação.





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

922907C5C3ED470BB5A7B6E0B24330A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FABRICIO MESSIAS DE GODOI em 10/09/2026 10:16:52
CPF:***.***-.286-95
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 14/09/2026 11:36:06
CPF:***.***-.546-51
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: PATRICIA B. SILVERIO em 15/09/2026 16:57:53
CPF:***.***-.346-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ROMULO RAFAEL DA SILVA em 17/09/2026 15:11:25
CPF:***.***-.536-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/922907C5C3ED470BB5A7B6E0B24330A2>